

**ATA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dezessete horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **280ª** (ducentésima octogésima) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sérgio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos e justificou que a Reunião Extraordinária é necessária para a conclusão da matéria. Em seguida, passou à análise da pauta: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Digep nº 012/2020**. Processo Sudep/Gecar nº 21200.000522/2020-87. O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx o Voto de Concessão de promoção por mérito decorrente da Avaliação de Desempenho 2020. Após as discussões sobre o assunto passou à leitura do Voto Digep nº 012/2020: Processo Sudep/Gecar nº 21200.000522/2020-87. Concessão de promoção por mérito decorrente da Avaliação de Desempenho 2020, nos termos do disposto da fase de encerramento previsto no Plano de Gestão

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

21



de Desempenho. A Conab, consoante o disposto em seus Regulamentos de Pessoal e no Plano de Gestão do Desempenho aprovado, promoveu o 8º ciclo de avaliação dos empregados, cujos impactos financeiros passarão a vigor por 12 meses a partir de Julho/2020. Destaca-se que, para a concessão das promoções, tanto as justificadas por mérito como as por antiguidade, a Conab deve se sujeitar aos limites impostos pela Resolução CCE nº 009, de 08/10/1996, do então Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, que em seu Art. 1º, inciso IV, determina: "Limitar a 1% (um por cento) da folha salarial o impacto anual com as promoções por antiguidade e por merecimento". Com base nas informações apresentadas pela Gerência de Folha de Pagamento, por meio das planilhas de fls. 187/210, foram apurados os valores das promoções por mérito e antiguidade referente ao período de julho/2019 a junho/2020. Dessa apuração, resultou o montante pago por antiguidade de R\$ 1.312.419,71 (um milhão trezentos e doze mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos). Subtraindo-se o montante pago por antiguidade, do valor correspondente a 1% da folha do mesmo período de 12 meses cujo total é de R\$ 4.869.945,43 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme aprovado por meio do Voto Digep nº 09/2020, resta para pagamento das promoções por mérito, no período de julho de 2020 a junho de 2021, o valor limite de R\$ 3.557.525,72 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais e setenta e dois centavos), incluindo-se os reflexos impactados com a alteração do salário de carreira, sem encargos, conforme indicado Ofício nº 27049/CGPPE-SEST/MP, 5 de junho de 2019.

**Fundamentação Legal:** Regulamento de Pessoal- NOC 10.105 e 10.106; Plano de Cargos e Salários PCS/1991; Plano de Cargos, Carreiras e Salários PCCS/2009; Resolução CCE nº 009, de 8 de outubro de 1996; Política de Gestão do Desempenho – 2020. **Voto:** Diante do exposto,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

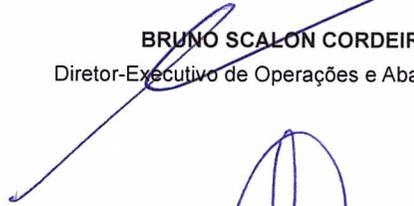
22



submetemos à apreciação do Colegiado o Voto em comento, propondo à aprovação da concessão da promoção por mérito, obedecido, naturalmente, o limite de impacto em folha de pagamento, na forma anteriormente explicitada, no montante de R\$ 3.557.525,72 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais e setenta e dois centavos) para a promoção por mérito. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**  
Diretor-Presidente



**BRUNO SCALÓN CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



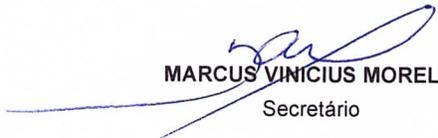
**CLAUDIO RANGEL PINHEIRO**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



**SERGIO DE ZEN**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



**MARCUS VINÍCIUS MORELLI**  
Secretário